



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA  
PROGRAMA POS-GRAD FIS ASTRONOMIA-CT



## **EDITAL PPGFA 04/2021**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA (PPGFA) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) CAMPUS CURITIBA**

O Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia (PPGFA), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), vem tornar pública a disponibilidade de vagas para estágio pós-doutoral, conforme o presente edital, publicado na página do programa: <http://ppgfa.ct.utfpr.edu.br>

Observação: Este edital não se refere e não alocará bolsas aos aprovados. Caso venha a ser financiado por bolsa, o pós-doutorando deverá submeter-se a todas as exigências específicas do órgão de fomento, as quais serão consideradas superiores a este edital.

#### **1. INSCRIÇÃO**

1.1 O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral do PPGFA é realizado em regime contínuo. Para se inscrever, o candidato deverá enviar para o email [selecao-ppgfa-ct@utfpr.edu.br](mailto:selecao-ppgfa-ct@utfpr.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Projeto de Pesquisa;
- c) Carta de aceite do potencial professor supervisor pertencente ao corpo docente do PPGFA;
- d) Diploma de doutorado;
- e) Cópias do CPF e RG (ou RNE, no caso de candidatos estrangeiros).

1.2 Serão homologadas as inscrições que apresentarem os documentos solicitados.

#### **2. AVALIAÇÃO**

A comissão de seleção avaliará:

- a) O currículo do candidato;
- b) Aderência e relevância do projeto de pesquisa com as linhas do PPGFA, bem como sua adequabilidade e exequibilidade no prazo previsto e os resultados e impactos esperados;
- c) A carta de aceite do potencial supervisor;

Em caso de parecer favorável da comissão de seleção, o candidato será considerado aprovado.

#### **3. RESULTADO**

A homologação da inscrição e o resultado do processo seletivo serão divulgados na página do programa em até 30 dias após a confirmação de inscrição do candidato.

#### **4. CADASTRO**

Em caso de aprovação no processo seletivo, o supervisor deverá elaborar processo SEI de cadastro do pós-doutorando, conforme diretrizes constantes no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e comunicar por email à Coordenação do PPGFA, para esta encaminhar o processo à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG-CT).

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever para seleção o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste Edital, bem como o Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, disponível para consulta em [https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=2193532&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2193532&id_orgao_publicacao=0)
- b) Pedidos de recursos serão aceitos através do email [selecao-ppgfa-ct@utfpr.edu.br](mailto:selecao-ppgfa-ct@utfpr.edu.br) até cinco dias úteis após a publicação dos resultados. Os resultados dos recursos serão publicados na página do programa em até cinco dias úteis após a interposição.
- c) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGFA e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGFA.
- d) Casos excepcionais deverão ser submetidos à consulta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por solicitação do colegiado do programa de pós-graduação onde acontecerá a residência.
- e) Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta resolução que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do estágio, o pós-doutorando deverá apresentar relatório de atividades (até 60 dias após a data final de vigência), conforme definido no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR.

## 7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A partir da sua data de publicação, o presente edital substitui o Edital PPGFA 03/2021.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Comissão de Seleção do PPGFA

Coordenação do PPGFA



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE BRAGA RIBAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/12/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RUBENS EDUARDO GARCIA MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/12/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2467964** e o código CRC (and the CRC code) **D7706E38**.